

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO RESULTADO FINAL DE ASSESSOR TÉCNICO DE CULTURA

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III
FUNÇÕES: ASSESSOR TÉCNICO DE CULTURA E DESENHISTA
LOTAÇÃO: UNIDADES DO SESC EM GOIÂNIA, SESC ANÁPOLIS E ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 028/2022

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Assessor Técnico III de Cultura** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

Os candidatos com nome em negrito, do código 28.03.03 deverão comparecer à unidade do Senac Administração Regional, endereço: **R. 31-A, 43 - Setor Aeroporto, Goiânia - GO**, no **dia 09/06/2022 às 14:30h** para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 028/2022.

Os candidatos do código **28.09.01** e os demais que não conseguirem providenciar todas as cópias da documentação, poderão enviar para o e-mail recrutamentoeselecaoesc@sescgo.com.br em **até 48 horas** a partir da data desta publicação, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 028/2022 – [Nome do candidato]**. Entretanto, é **imprescindível o comparecimento presencial na data e horário citado**.

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

ASSESSOR TÉCNICO DE CULTURA – UNIDADES DO SESC EM GOIÂNIA CÓDIGO: 28.03.03	
CLASSIFICADOS	
1º	Jefferson de Oliveira Affiune
2º	Luciano Ferreira de Souza
3º	Mônica Carneiro Vaz Poli
4º	Iwana Napoli
5º	Allan Afonso Paula Santana
6º	Fernanda Fernandes de Souza

ASSESSOR TÉCNICO DE CULTURA – SESC ANÁPOLIS CÓDIGO: 28.09.01	
CLASSIFICADA	
1º	Anna Laura Machado Falluh

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número

estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 08 de junho de 2022.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas